



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

Portaria

Institui o Comitê de Acompanhamento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no HCFAMEMA

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o **Comitê de Acompanhamento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no HCFAMEMA** que tem por objetivo acompanhar, monitorar e intervir em ações e processos do HCFAMEMA que possam violar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com intuito de salvaguardar as informações de pessoas físicas.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o comitê em referência:

- I. Nelson Júlio de Oliveira Miranda
- II. Aline Andressa Cristal dos Santos
- III. Gabriel Fontes Loeve
- IV. Adriana Marega Motta Tussi
- V. Beatriz Casagrande Fortunato
- VI. Ana Paula Fakhouri
- VII. João Alberto Salvi
- VIII. Marcela Maris Madeira Lana Soares
- IX. Mariana Micena da Silva Tamborim
- X. Rosângela Darodda Valenciano
- XI. Antônio Carlos Roselli
- XII. Alessandra Afonso Costa
- XIII. Vanessa Ramos Pires Dinarte

Artigo 3º - Os membros estão representando os respectivos departamentos: Departamento de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão de Pessoas, Departamento Econômico Financeiro e Contábil, Departamento de Atenção a Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica, Superintendência, Chefia de Gabinete, Diretoria Clínica, Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação, Gerência de Gestão Documental, Núcleo de Acolhimento, Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília (FUMES), Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR) e Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA).

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 24 de junho de 2021.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência